



Pratânia - SP, 16 de janeiro de 2026.

Do Prefeito Municipal

À Diretoria Municipal de Planejamento

### A U T O R I Z A Ç Ã O

Considerando a necessidade de reavaliação psicológica de 02 (dois) guardas civis municipais, conforme exigência da legislação vigente. Autorizo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 56, inciso VIII do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024 e art. 5º, inciso VII do Decreto Municipal nº 31, de 04 de agosto de 2025, a abertura de Procedimento Administrativo para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO**, se procedente e desde que haja disponibilidade de verba orçamentária e recursos financeiros, à contratação supracitada, de acordo com a justificativa e documentos anexados: Requisição, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Planilha de Custos e Formação de Preços e Requisitos de Habilitação e Qualificação mínima necessária, aos autos.

O procedimento para o fim a que se destina, acompanhará as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação posterior que a modificou, devendo este ser autuado, protocolado e numerado.

Fica designada como Agente de Contratação, a Sra. Rosani Noeme da Silva Ferrari e Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria nº 36, de 03 de novembro de 2025.

**OSMIR JOSÉ FELIX**  
Prefeito Municipal